



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 033/2007, de 22/11/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 17/12/2007

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 512/2007

Sanccionada em 21/12/2007

Súmula

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para Igreja Evangélica Pentecostal o Desejados Das Nações De Pedra Preta – MT, e dá outras providências,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 512/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O DESEJADOS DAS NAÇÕES DE PEDRA PRETA – MT, e da outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTES LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Municipal, localizado no loteamento Jardim Morumbi, sito a rua nº A, lote nº 01, quadra nº 01, com área total de 31,83m², para IGREJA PENTECOSTAL O DESEJADOS DAS NAÇÕES DE PEDRA PRETA – MT, para construção da sede própria da Igreja, no Município de Pedra Preta – MT.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada a utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3º - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta doação ao patrimônio do doador.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e Publicada
Por afixação em Lugar Público de costume
Na data supra.**

Hernane Carneiro Gomes

Séc. Geral de Coord. Administrativa



PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

2 copias

DO OBJETO: DESMEMBRAR uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob n°. 849, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

OUTORGADO DONATÁRIO: IGREJA PENTECOSTAL O DESEJADO DAS

NAÇÕES - CNPJ: 09.171.930/0001-82

OUTORGANTE DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CNPJ / MF: 03.773.942/0001-09

Uma área de terra urbana para construção com 311,83 m², sendo esta o lote de n°. 01, da Quadra 01, do Loteamento "JARDIM MURUMBI" localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

Medindo 7,70 m de frente para a Rua n°. 02, e de fundos medindo 13,09 m com Terras da Prefeitura municipal de Pedra Preta, e pelo lado direito medindo 30,48 m confrontando com a faixa de domínio da Rede da Eletronorte, e pelo o lado esquerdo medindo 30,00 m para a Rua "A",

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 27 de Novembro de 2.007.

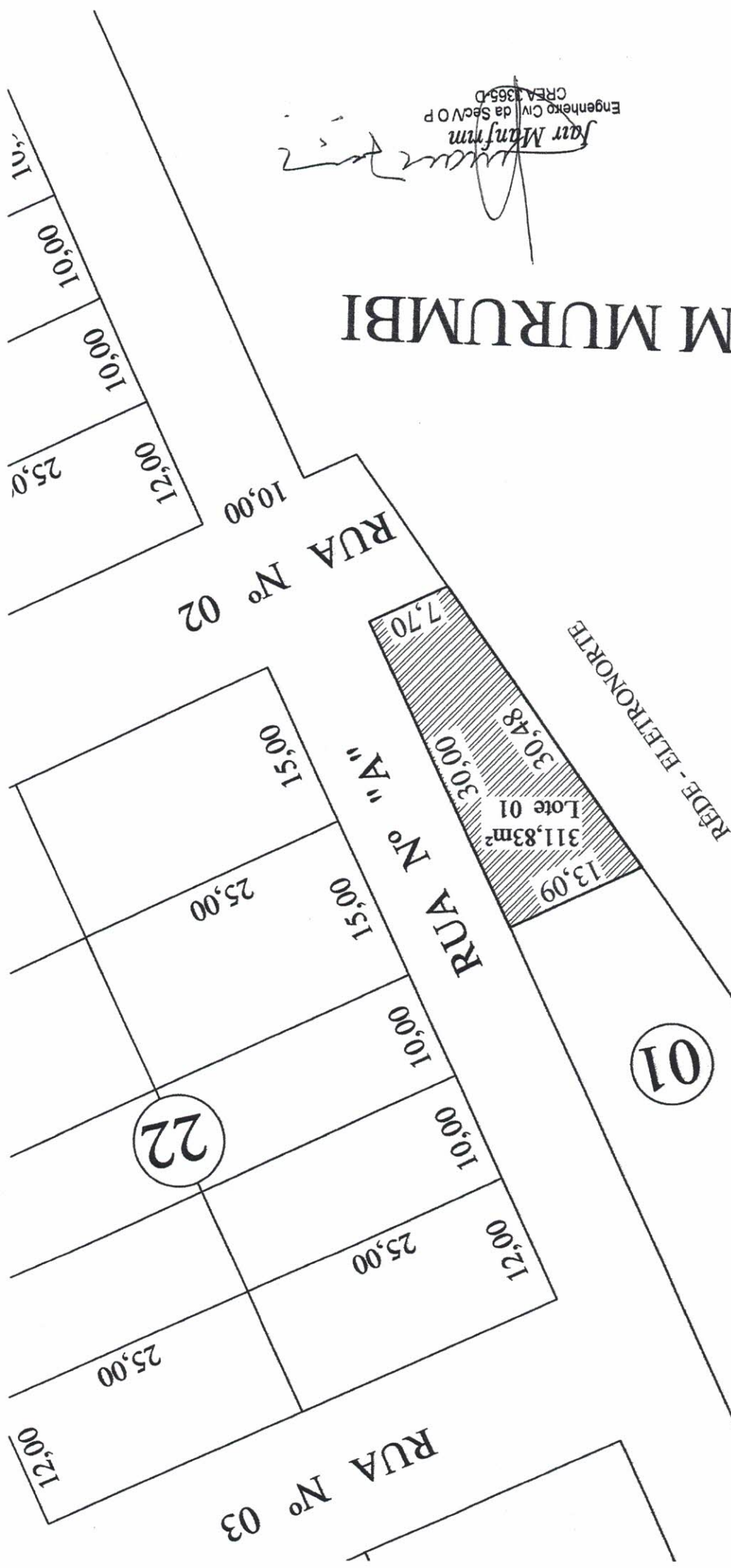
Responsável Técnico: Jair Mantini
Eng.º Civil - CREA n.º 3.365/D-MT

LOT. JARDIM MURUMBI

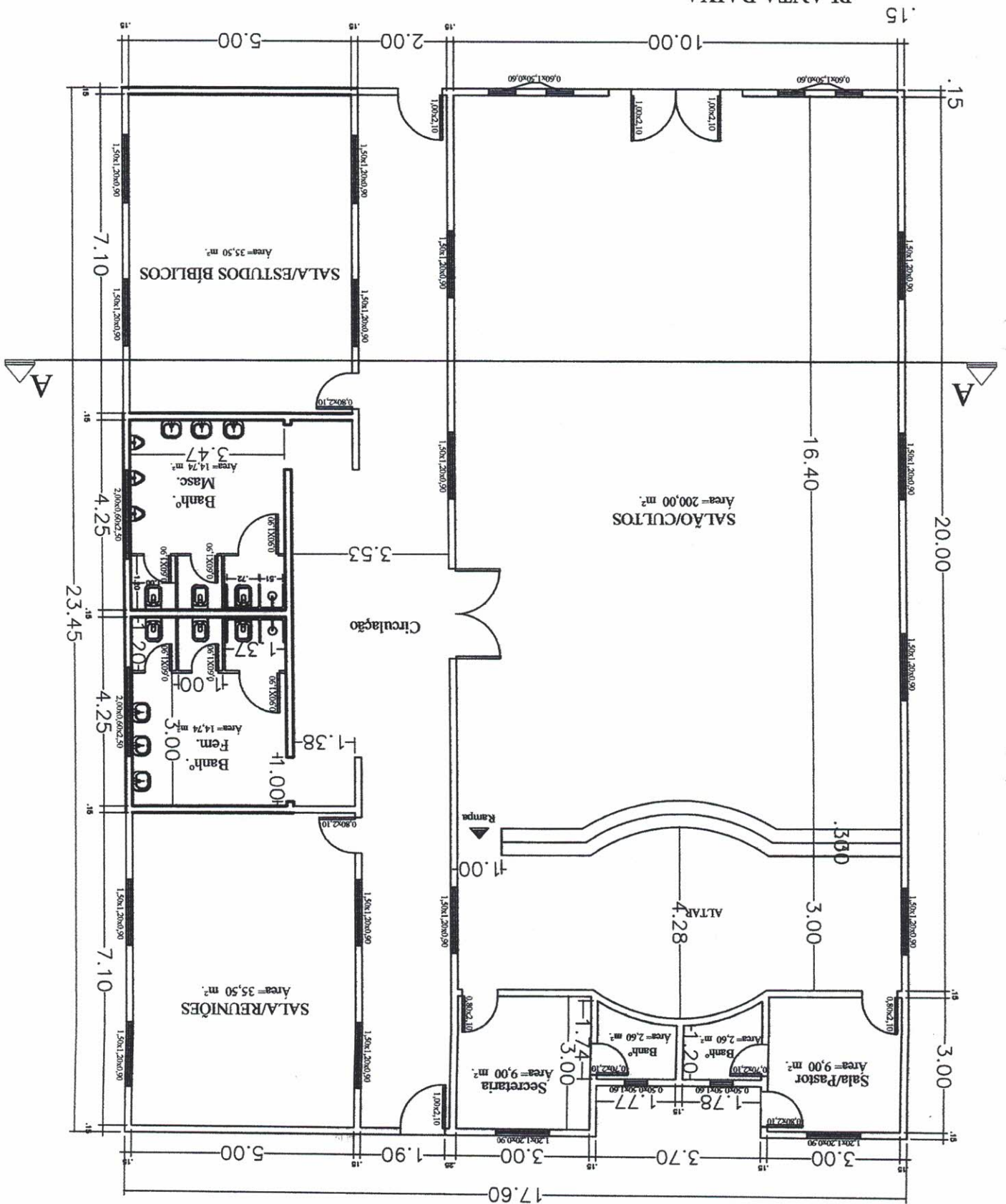
Engenheiro Civil da SecVOP
CREA 1365-D

Jair Muniz

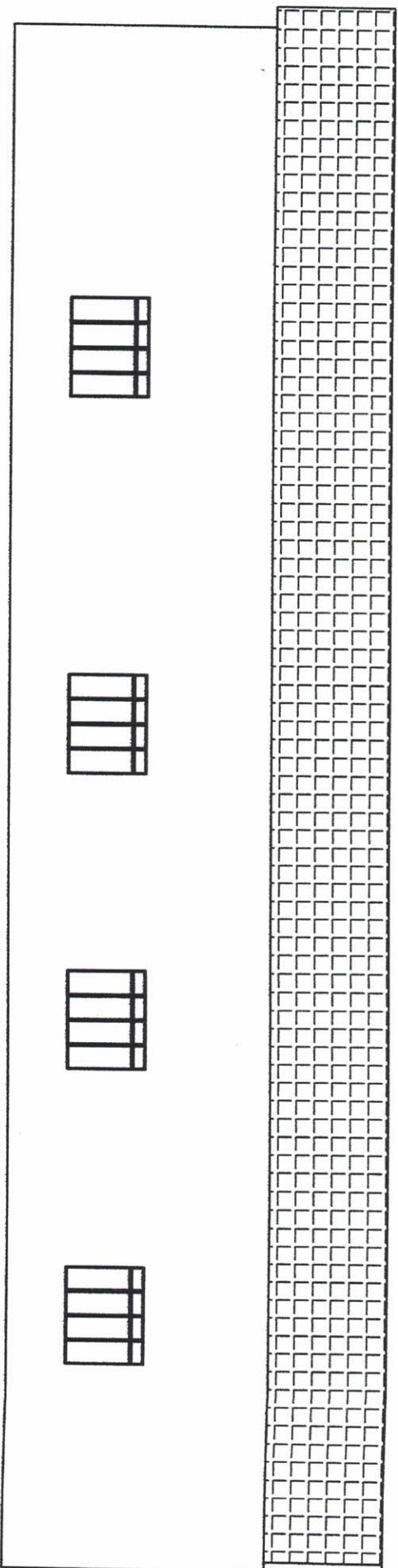
[Handwritten signature]



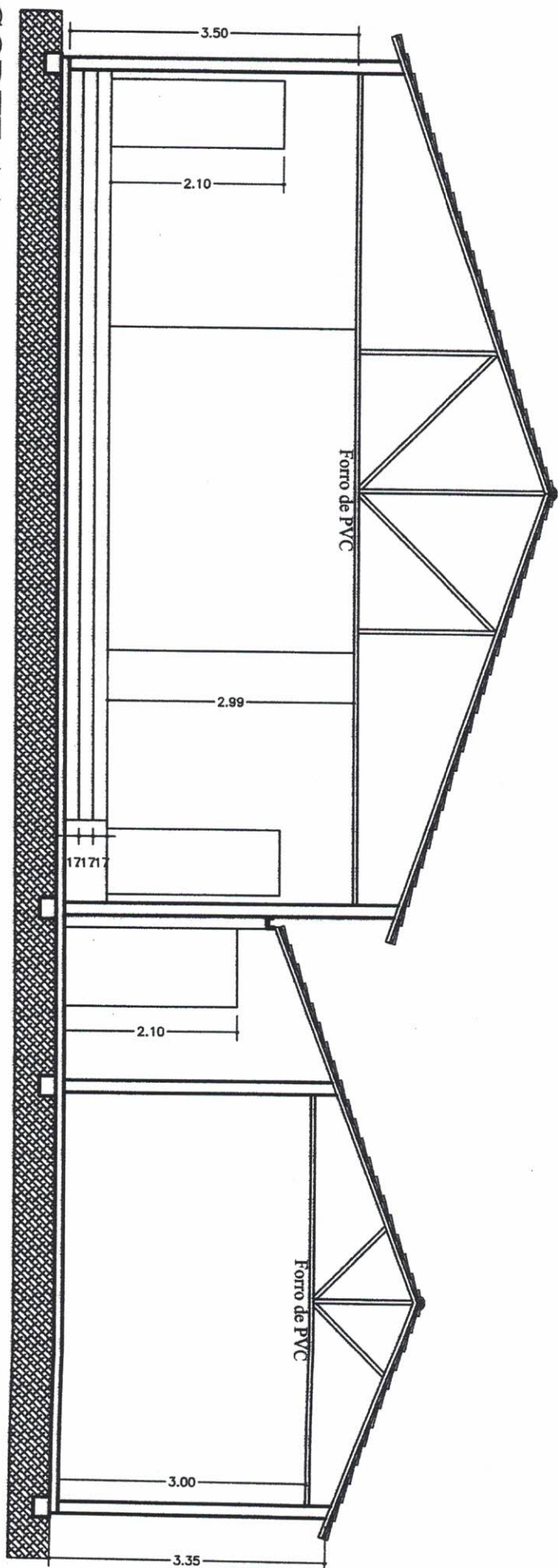
PLANTA BAIXA
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O DESEJADO DAS NAÇÕES



VISTA LATERAL
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O DESEJADO DAS NAÇÕES



CORTE AA
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O DESEJADO DAS NAÇÕES



VISTA FRONTAL
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O DESEJADO DAS NAÇÕES

